



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

TELEFONES (027) 742-1188 742-1226 FAX 742-1219

Av. Honório Fraga, 538 Centro CEP 29.745-000 São Domingos do Norte Espírito Santo
C. G. C. 36.350.312/0001-72

LEI Nº 116/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDAN-
TES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DO NORTE, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro a estudantes da Instituição Educacional
(Fundação Brasileira de Educação/Centro Educacional de Niterói -
CECAP - Projeto Crescer).

Parágrafo Único - Fica estipulado em 50% (cinquenta por
cento) do valor da mensalidade, para cada estudante.

Art. 2º Os recursos necessários para o cumprimento da
presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

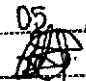
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0600.08472352.040 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES NA CON-
CESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO, INCLUSIVE DE
ALUNOS DE GRADUAÇÃO.

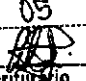
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte
ES, 02 de maio de 1997.

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 75 e 75V
Em 02 / 05 / 97
 Escriturário


VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 02 / 05 / 97
 Escriturário